



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratação por Tempo Determinado (Lei Municipal n. 1989/2024)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA - MG, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Luiz Henrique Pereira da Costa e da Secretária Municipal de Assistência Social – Sra. Jocimara da Silva Mattos, acatando as recomendações do Ministério Público da Comarca de Pirapetitinga-MG, tornam pública a 1ª Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social, nos seguintes termos:

1. O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada **GRATUITAMENTE** nos dias 07/02/2025 a 26/02/2025, no horário compreendido de 8h às 11h, **EXCLUSIVAMENTE** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Osório Vieira da Fonseca, nº 100, Centro, Pirapetitinga – MG, CEP: 36.730-000.

2. O item 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. O Processo Seletivo será realizado por profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designados através da Portaria nº 486/2024, de 26 de dezembro de 2024 e pela Secretária Municipal de Assistência e consistirá nas seguintes etapas:

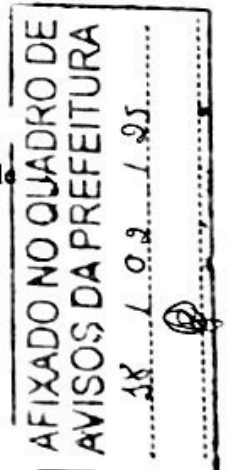
CRAS

- Assistente Social: Preenchimento dos requisitos inerentes ao cargo e Análise de Títulos.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Psicólogo: Preenchimento dos requisitos inerentes ao cargo e Análise de Títulos;

CREAS

- Assistente Social: Preenchimento dos requisitos inerentes ao cargo e Análise de Títulos.
- Psicólogo: Preenchimento dos requisitos inerentes ao cargo e Análise de Títulos.
- Advogado: Preenchimento dos requisitos inerentes ao cargo e Análise de Títulos.
- Pedagogo: Preenchimento dos requisitos inerentes ao cargo e Análise de Títulos.

3. O item 6.3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.3.1. Critérios de análise:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Título de Graduação na área específica, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo MEC.	1,0	1,0
Título de Pós Graduação na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo MEC.	1,0	2,0
Título de Mestrado ou Doutorado na área específica, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo MEC, registrado na CAPES/CNPQ	1,5	1,5
Experiência profissional na área específica ou no Serviço Público, na Iniciativa Privada ou no Terceiro Setor, em função correlata, por prazo de 6 meses a 01 ano, comprovada pela Instituição que atuou.	0,5	0,5
Experiência profissional na área específica ou no Serviço Público, na Iniciativa Privada ou no Terceiro Setor, em função	2,0	2,0

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-29
e-mail: admpmp@pirapetanga.mg.gov.br

LAFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

18 102 125

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

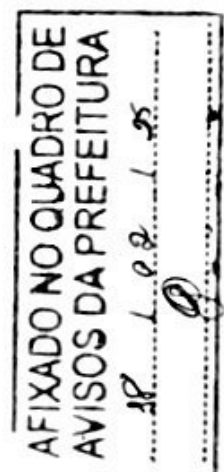
correlata, no prazo de 2 a 5 anos, comprovada por atestados das instituições que atuou.		
Experiência profissional na área específica ou no Serviço Público, na Iniciativa Privada ou no Terceiro Setor, em função correlata, por prazo acima de 5 anos, comprovada por atestados das instituições que atuou.	2,5	2,5
Curso extracurricular na área de atuação, de no mínimo 20h, em instituição reconhecida pelo MEC.	0,1	0,5

4. Altera o Cronograma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Secretaria de Assistência Social.
5. Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente retificação.

Pirapetitinga, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA
68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal de Pirapetitinga



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br

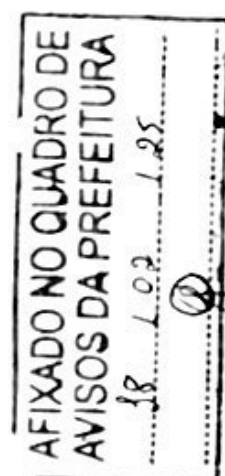


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP. 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicação do Edital	27/01/2025
Inscrições	07/02 a 26/02/2025
Publicação das Inscrições Deferidas	27/02/2025
Recurso	28/02/2025
Homologação das Inscrições	06/03/2025
Análise Curricular	07/03/2025
Recursos	11/03/2025
Homologação do Resultado Final	12/03/2025



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br